ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

REGISTRO
Fls. 08 LIVRO Nº 07
Data 17/07/91

LEI Nº 800/91, DE 08 DE ABRIL DE 1991.

Autoriza a alienação de um automóvel marca Fiat modelo Pick- Up 147.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação, um automóvel marca Fiat, modelo Pick-Up Fiat 147, branco, movido a álcool, ano de fabricação 1985/modelo 1986, placa OF9328, chassi 9BD147A00 00978410, ao preço Cr$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil cruzeiros), pertencentes ao patrimônio Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 08 de abril de 1991.

Jaime Nunes Borges
Norma Aparecida Palasso